



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

LEI Nº.: 2.604, DE 16 MARÇO DE 2010

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 19.009,40 (dezenove mil, nove reais e quarenta centavos)**, para acobertar despesas da Secretaria Municipal de Educação destinado as Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

Dotação Orçamentária:

- 02 – Executivo
- 02.03 – Secretaria Municipal de Educação.
- 02.03.01 – Secretaria Municipal de Educação.
- 12 - Educação
- 12.361 – Ensino Fundamental.
- 12.361.00002 – Universalização do Ensino.
- 12.361.0002-4.111 – Saldo Remanescente do FUNDEB
- 12.361.0002-4.111 – 339030 – Material de Consumo

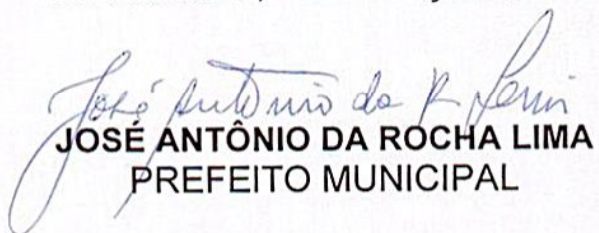
Art.2º - Em face da abertura do crédito solicitado, usaremos a anulação da seguinte dotação orçamentária:

- 02 – Executivo
- 02.03 – Secretaria Municipal de Educação.
- 02.03.01 – Secretaria Municipal de Educação.
- 12 - Educação
- 12.122 – Administração Geral.
- 12.122.0001 – Gestão Administrativa.
- 12.122.0001-3.010-Const. Ampl. Ref. e Aquis. de Material Permanente
- 12.122.0001-3.010 449051 – Obras e Instalações

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 16 de março de 2010.


JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL